



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.157

BELEM

TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1952

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) LEI N. 591 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1952

Autoriza a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 16 575.848,00 para reforço de diversas verbas da lei de meios em execução.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de dezesseis milhões quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 16.575.848,00), para reforço das seguintes verbas do Orçamento da Despesa do Estado para o exercício em curso:

LEGISLATIVO		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
Pessoal Fixo	840.000,00	
Pessoal Variável	30.000,00	870.000,00
Secretaria da Assembléa		
Material Permanente	10.000,00	
Material de Consumo	45.000,00	55.000,00
		925.000,00
JUDICIÁRIO		
Secretaria do Tribunal de Justiça		
Material Permanente	20.000,00	
Material de Consumo	3.000,00	23.000,00
FORUM		
Material de Consumo		3.000,00
EXECUTIVO		
Gabinete do Governador		
Material Permanente		5.000,00
Secretaria do Interior e Justiça		
Material Permanente	1.500,00	
Material de Consumo	5.000,00	6.500,00
Divisão do Pessoal		
Material de Consumo		7.500,00
Secretaria de Economia e Finanças		
Pessoal Fixo		
Gratificação do Despachante	4.800,00	
Material de Consumo	5.000,00	9.800,00
Divisão do Material		
Material Permanente	102.000,00	
Material de Consumo	5.000,00	107.000,00
Serviço de Navegação do Estado		
Pessoal Variável	750.000,00	
Material Permanente	20.000,00	
Material de Consumo	550.000,00	
Despesas Diversas	580.000,00	1.900.000,00
Divisão de Contabilidade		
Material Permanente	25.000,00	
Material de Consumo	5.000,00	
Despesas Diversas	150.000,00	180.000,00
Departamento de Assistência aos Municípios		
Material de Consumo		3.000,00
Serviço de Transporte do Estado		
Material Permanente	6.000,00	
Material de Consumo		
Combustível	80.000,00	
Consertos	100.000,00	180.000,00
186.000,00		
EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA		
Divisão de Receita		
Pessoal Variável:		
Tripulantes da lancha Pinto Marques	42.000,00	
Percentagens de 1% aos fiscais de Vendas e Consignações	280.000,00	322.000,00
Material de Consumo		30.000,00
Despesas Diversas		24.000,00
376.000,00		
Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais		
Pessoal Variável:		
Percentagem aos exatores		600.000,00
976.000,00		
SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Departamento de Segurança Pública		
Material Permanente	40.000,00	
Material de Consumo	3.000,00	43.000,00

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFICIAL de 25 de outubro de 1952.

Serviço de Administração			
Material de Consumo			3.000,00
Polícia Militar do Estado			
Pessoal Variável			
Etapas	512.400,00		
Material Permanente	120.000,00	632.400,00	
Delegacias Policiais			
Material de Consumo			15.000,00
Presídio São José			
Material Permanente	60.000,00		
Material de Consumo	70.000,00	130.000,00	
Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordn.			
Pessoal Fixo			
Gratificação a telegrafistas	15.000,00		
Material de Consumo	3.000,00	18.000,00	
Polícia Marítima e Aérea			
Material de Consumo			10.000,00
Corregedoria Policial			
Material de Consumo			3.000,00
Delegacia Estadual de Trânsito			
Material Permanente			30.000,00
Serviço de Registro de Estrangeiros			
Material de Consumo			2.000,00
Serviço Médico-Legal			
Material de Consumo			3.000,00
Serviço de Identificação Civil			
Material de Consumo			3.000,00
Serviço de Identificação Criminal e Estatística			
Material de Consumo			3.000,00
Educandário Monteiro Lobato			
Pessoal Variável		194.671,20	
Material de Consumo:			
Alimentação	900.000,00		
Uniformes	50.000,00		
Medicamentos	20.000,00		
Material escolar	20.000,00		
Expediente	7.000,00	997.000,00	
Despesas Diversas			
Pronto pagamento	3.000,00		
Taxa s/bebidas alcoólicas	200.000,00	203.000,00	1.394.671,20
Asilo D. Macedo Costa			
Material de Consumo:			
Alimentação	60.000,00		
Medicamentos	3.000,00		
Outras utilidades	7.000,00	70.000,00	1.464.671,20
INSTRUÇÃO PÚBLICA			
Secretaria de Educação e Cultura			
Material de Consumo			10.000,00
Escola Profissional Lauro Sodré			
Pessoal Variável	220.000,00		
Material Permanente	150.000,00		
Material de Consumo:			
Alimentação	350.000,00		
Matéria prima para fins industriais	200.000,00	550.000,00	920.000,00
Orfanato Antônio Lemos			
Material Permanente		30.000,00	
Material de Consumo			
Alimentação		60.000,00	90.000,00
Colégio Pais de Carvalho			
Pessoal Variável			
Turmas suplementares			550.000,00
Instituto de Educação do Pará			
Pessoal Variável:			
Turmas suplementares	300.000,00		
Material de Consumo	10.000,00	310.000,00	
Ensino Primário			
Pessoal Fixo	1.250.000,00		
Material Permanente	150.000,00		
Material de Consumo	50.000,00		
Despesas Diversas:			
Aluguéis de casas	50.000,00	1.500.000,00	3.380.000,00
SAÚDE PÚBLICA			
Secretaria de Estado de Saúde Pública			
Material de Consumo	20.000,00		
Despesas Diversas:			
Serviço médico itinerante	100.000,00	120.000,00	
Hospital Juliano Moreira			
Material de Consumo:			
Alimentação	200.000,00	320.000,00	
Hospitais de Isolamento			
Material de Consumo:			
Alimentação	220.000,00		
Medicamentos	50.000,00		
Outras utilidades	30.000,00	300.000,00	
Centro de Saúde n. 2			
Material Permanente			10.000,00
Colônia do Prata			
Material de Consumo:			
Alimentação	150.000,00		
Medicamentos	30.000,00		
Outras utilidades	30.000,00		
Vestuário	70.000,00	350.000,00	
Combustível	70.000,00		
Colônia de Marituba			
Material de Consumo:			
Alimentação	600.000,00		
Medicamentos	50.000,00		
Outras utilidades	70.000,00		
Vestuário	40.000,00	760.000,00	
Distritos Sanitários do Interior			
Despesas Diversas:			
Aluguéis de Postos Médicos do Interior do Estado			5.000,00
Escola de Enfermagem do Pará			

Pessoal Fixo:			
Cratificação a professoras, Cr\$ 50,00 por hora de trabalho		20.000,00	1.765.000,00
FOMENTO			
Departamento de Produção			40.000,00
Material Permanente			
SERVIÇOS INDUSTRIAIS			
Departamento Estadual de Águas			
Material de Consumo:			
Combustível e lubrificante			
Isina Diesel de S. Brás		855.000,00	
Matadouro do Maguari:			
Pessoal Variável	400.000,00		
Material Permanente	350.000,00		
Material de Consumo	210.000,00	980.000,00	
Imprensa Oficial			
Pessoal Variável		20.000,00	
Material de Consumo:			
Materia prima		300.000,00	
Material Permanente		20.000,00	2.155.000,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
Secretaria de Obras, Terras e Viação			3.000,00
Material de Consumo			
ENCARGOS DIVERSOS			
Contribuições para previdência			
Despesas Diversas			
Caixas de Ap. e Pensões dos Servidores Públicos do Estado do Pará,			115.976,80
quintas do Departamento de Águas			
Subvenções, Contribuições e auxílios em geral			
Despesas Diversas			
Santa Casa de Misericórdia do Pará			
Taxas s/bebidas alcoólicas	300.000,00		
Diversos			
Pessoal Fixo			
Ajuda de custo, diárias e transportes de funcionários estaduais		100.000,00	
Pessoal Variável			
Substituições	350.000,00		
Ao Procurador Fiscal	15.000,00		
Ao Pessoal do Fórum	60.000,00	425.000,00	
Despesas Diversas			
Luz e Força	250.000,00		
Publicações e Impressos	250.000,00		
Telegramas e Telefones	100.000,00		
Representações Oficiais	100.000,00		
Socorros públicos	300.000,00		
Eventuais	600.000,00	1.800.000,00	2.125.000,00
			2.543.976,00
			Cr\$ 16.575.848,00

Art. 2.º Fica cancelada a importância de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) parte do crédito especial aberto pela Lei n. 467, de 8-2-1952, destinada a atender ao Plano de Fomento da produção do Estado, assim discriminada:

Desenvolvimento criatório da zona bragantina	1.500.000,00
Desenvolvimento da pecuária	400.000,00
Para assistência a granjeiros	800.000,00
Para reorganização do Serviço de Assist. ao Cooperativismo, Núcleos Rurais e Serv. de Classificação de Produtos	300.000,00
	Cr\$ 3.000.000,00

Art. 3.º O encargo previsto nesta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.
 Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Stélio de Mendonça Maroja
 Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.133 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1952

Abre, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 25.000,00 para ocorrer com as despesas de construção de um aeroporto na cidade de Salinópolis.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 553, de 30 de setembro de 1952,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) para as despesas de construção de um aeroporto na cidade de Salinópolis, inclusive pagamento das indenizações pela demolição das barracas existentes no local.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1952.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Stélio de Mendonça Maroja
 Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N. 138 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Tornar facultativo o PONTO nas repartições do Estado, com exceção das arrecadoras, amanhã, 28,

quando se comemora o Dia do Servidor Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1952.
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado

GABINETE DO GOVERNADOR

O Exmo. Sr. General Alexandre Zacarias de Assunção, governador do Estado, recebeu e mandou publicar, para conhecimento dos interessados, o seguinte ofício:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Rio de Janeiro, DF, em 22 de setembro de 1952.

G/7109 — Circular
 Senhor Governador:

Em face das peculiaridades ultimamente apresentadas pelo comércio internacional do Brasil, as importações brasileiras ficaram sujeitas a rígido controle, como bem o sabe Vossa Excelência, e foi atribuída à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, por força de lei, a execução das providências práticas que visem

o equilíbrio da nossa balança de pagamentos.

2. Para esse fim, a Carteira de Exportação e Importação se tem visto na contingência de comprimir ao máximo as compras no exterior. Em função das disponibilidades de divisas em determinados períodos, a Carteira tem estabelecido restrições, que atingem, não raro, a importações de interesse dos Governos estaduais e municipais e de órgãos autárquicos.

3. Certas repartições e serviços estaduais e municipais, não exatamente informados da situação cambial do momento e desconhecedores da orientação adotada pela referida Carteira, assumem compromissos de compras no exterior mediante contratos, ou promovem concorrências e tomadas de preço,

com aceitação de ofertas para importação, que muitas vezes coincidem com o ponto de vista da mesma Carteira.

4. Para evitar os inconvenientes que decorrem de tal situação e diante da necessidade de resguardar os interesses gerais do país nessa matéria, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as providências adequadas, no sentido de que os compromissos de compras no exterior, firmados pelas repartições estaduais, sejam sempre precedidos de consulta à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, no que se refere à possibilidade de concessão das respectivas licenças. Nos editais de concorrência para essas compras, bem como nos contratos resultantes, será de toda conveniência incluir cláusula que preveja a impossibilidade de entrega do material pela não obtenção da licença prévia.

Vossa Excelência ainda muito me obrigará se transmitir o assunto da presente circular aos órgãos autárquicos subordinados ao seu Governo e aos prefeitos municipais desse Estado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

(a) Francisco Negrão de Lima".
 —A S. Excia. o Sr. General Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado do Pará.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém:	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	460,00
Publicidade	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna: por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPrensa OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

"Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça :

Em obediência à determinação da Portaria número 118, de 28 de agosto corrente e publicada no DIÁRIO OFICIAL número 17.107, de 29 de agosto de 1952, assinada por V. Excia., reunimo-nos hoje, às oito (8) horas da manhã, na Imprensa Oficial do Estado, sita à rua do Una número 32, a fim de dar início aos trabalhos de avaliação de várias máquinas impressoras, pertencentes ao Estado e instaladas nas oficinas do mesmo estabelecimento, mencionadas no Relatório do Senhor Diretor da Imprensa Oficial, referente ao exercício de 1951, como impróprias ao serviço do mencionado estabelecimento industrial. Realmente, do exame que procedemos, constatamos que todas as máquinas mencionadas no Relatório do Senhor Diretor Geral da Imprensa Oficial são antigas, com mais de quarenta (40) anos de uso, sendo que algumas delas pertenceram à seção de obras da antiga "A Província do Pará", empastelada e incendiada em 1912 e depois à extinta Livraria Gillet. Nessas máquinas foi que um dos membros desta comissão, o Senhor Faustino dos Santos Pimenta, iniciou a sua aprendizagem do ofício de impressor, conforme declarou e solicitou fosse essa declaração tomada por termo neste laudo.

Em conclusão, apresentamos o seguinte laudo de avaliação :

Impressora "Planeta", n. 3786	Cr\$ 10.000,00
Impressora "Phoenix", modelo 1, n. 3115	8.000,00
Impressora "Phoenix", modelo 2, n. 3225	12.000,00
Impressora "Phoenix", de platina, n. 2103	6.000,00
Impressora manual, sem número	2.000,00
Impressora "Phoenix", com platina, sem número	5.000,00
Impressora "Phoenix", com platina, n. 36750	5.000,00
Prelo "Marinoni" n. 16252	40.000,00
Prelo "Alauzet" n. 3982	20.000,00
Prelo "Alauzet" n. 3247	20.000,00

Belém, 29 de agosto de 1952.

Faustino dos Santos Pimenta

Impressor, chefe da seção de Impressão da Empresa

"A Província do Pará" Ltda.

Manoel Ferreira dos Santos

Impressor, pertencente a "O Liberal" e à Imprensa Oficial

Carlos de Almeida Haussler

Impressor, pertencente à Imprensa Oficial

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que por Francisco Rodrigues Soares, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria, sitas na 6ª Comarca, 14.º termo, 14.º Município—Acará e 32.º distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada nos fundos da posse demarcada Nazaré, que fica à direita do Rio Itapicuru, limitando-se: pela frente com a posse Nazaré, de sua propriedade; pelo lado esquerdo, com a posse Carmo, também de sua propriedade; pelo lado direito, com os fundos das posses dos senhores Francisco Magalhães, Emilia Chaves e os sucessores de Blechier de Oliveira, que fica à margem esquerda do Rio Acará e pelos fundos com terras da Fazenda Jaguarari, medindo 240 metros de frente por 1.200 metros de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Acará.

Serviço de Terras da Secretaria

de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de outubro de 1952.

O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-3835-7, 17 e 28|10-Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Manoel Vicente Martins Monteiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Pedro Miranda n. 463, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Manoel Evaristo frente e José Pio—Rua Curuça de onde dista 120,60m e 14 de Março. Limites: a direita 497 e a esquerda 501. Dimensões frente 4,30m; fundos 65m; área total de 279,50m.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edi-

ção da Prefeitura Municipal de Belém.
Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de outubro de 1952. — (a) Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino. (T-3880-17, 28/10 e 7/11-Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Ana Maria dos Santos, brasileira, viúva, residente à Av. 25 de Setembro n. 449, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida 25 de Setembro, frente, e Duque de Caxias, fundos — Travessa Humaitá e Vileta de onde dista 45,00 metros. Limites: à direita imóveis 442 e à esquerda, 451. Dimensões: — Frente, 4,30 metros por uma profundidade de 40,00 metros, correspondendo a uma área de 172,00 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de outubro de 1952. — (a) Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino. (T-3840-8, 18 e 28/10-Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Chamada de funcionário

Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Estado de Economia e Finanças, por nomeação legal, etc. Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Benjamin de Sousa Monteiro, escrivão da Coletoria Estadual de Mocajuba, apresentar-se, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, à Coletoria acima mencionada da qual se acha afastado há mais de trinta (30) dias sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo (20 dias), e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço da sua função, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte (20) dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe de expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de outubro de 1952. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças.

(G—9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30/10/1952)

Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Estado de Economia e Finanças, por nomeação legal, etc. Pelo presente edital fica notificado o Sr. Benjamin de Sousa Monteiro, escrivão da Coletoria Estadual de Mocajuba, a apresentar-se, dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, à Coletoria acima mencionada da qual se acha afastado há mais de trinta (30) dias sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo (20 dias) e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço da sua função, ser proposta e sua demissão nos termos da lei.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este fixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte (20) dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe de expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de outubro de 1952. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças.

(G—16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31/10; 1, 2, 4, 5, 6 e 7/11/1952)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Chamada de funcionário

Pelo presente Edital de chamada, fica notificada d. MARIA DE NAZARÉ CORREIA, ocupante do cargo de professora de 2.ª entrância — Padrão B, do Quadro Único, lotado no lugar Cocal, no município de S. Sebastião da Boa Vista, para dentro do prazo de vinte dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente Edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 16 de outubro de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da S. E. C.

(G — Dias 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12/11).

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Victor Marques de Menezes e a senhorinha Dinah Bezerra de Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, nascido aos 28 de Janeiro de 1926, agricultor, domiciliado e residente à Rua Rui Barbosa, 231, Belém, Pará, filho de José Francisco de Menezes e de Dona Maria José Marques de Menezes.

Ela é também solteira, natural do Distrito Federal, nascida aos 4 de outubro de 1924, residente e domiciliada à Rua Major Avila, 29, filha de Aginaldo Pinheiro de Barros e de Dona Hilda Bezerra de Barros.

Se alguém souber de qualquer impedimento acuse-o sob as penas de lei.

Rio de Janeiro 15 de outubro de 1952.

(a) Benedicto Leite, pelo Oficial.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório.

(T — 3890 21 e 28/10 Cr\$ 40/00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Salazar Rodrigues e a senhorinha Rosa Simões Henriques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, leiteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Honório José dos Santos, 34, filho de Augusto Rodrigues e de Dona Maria da Glória Pereira Rodrigues.

Ela é também solteira, natural de Portugal, Coimbra, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Vileta, 225, filha de Gregório Henriques e de Dona Clementina Simões Henriques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência, de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de outubro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T — 2881 21 e 28/10 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando da Silva Quadros e a senhorinha Therezinha de Jesus Godinho de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Território do Acre, Xapuri, aviário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 440, filho de Manoel José de Quadros e de Dona Olívia da Silva Pereira Quadros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 431, filha de Ignácio Lopes de Oliveira e de Dona Petronília de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de outubro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T — 3892 21 e 28/10 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Lobato Cardoso e a senhorinha Aurea Siqueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Manoel Evaristo, 626, filho de Dona Ana Lobato.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Roso Danin, 128, filha de Manoel Siqueira e de D. Ana Siqueira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de outubro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T — 3893 21 e 28/10 Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de trinta dias

O Doutor Sadi Montenegro Duarte,

juiz. de direito da 3.ª vara, da

Comarca da Capital do Estado

do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que a este juízo foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca. Alípio de Sá Vieitas, comerciante, estabelecido e domiciliado nesta capital, sendo credor de Carlos Massoud, também comerciante e agente de representação de artigos do comércio, residente à Travessa Caldeira Castelo Branco n. 398, nesta capital, da importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), como faz certo o título de crédito apensado, vencido a 11 de outubro de 1947. Com fundamento no que preceitua o art. 443 do Cód. Comercial, para efeito do que dispõem os arts. 452 ainda deste Cód. 172, incisos I e IV e 173 do Cód. Civ., vem requerer se expeça mandado de citação do devedor, para ver interromper a prescrição da obrigação e, na ausência constatada do devedor, seja publicado edital, para o fim precitado. N. termos, procedido quanto baste em torno do interesse exposto, sejam os autos respectivos entregues ao requerente para efeitos de direito. Belém, 9 de outubro de 1952. F.p. Romeu Rodrigues de Andrade. Despacho do Juiz D. e A. Cite na forma requerida, sendo o edital pelo prazo de 30 dias, se for caso dêle edital. Belém, 10/10/1952. Sadi Duarte. Em virtude do que é expedido o presente edital pelo qual ficará citado o Senhor Carlos Massoud por todo o conteúdo da petição já descrita. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 de outubro de 1952. Eu, Marieta de Castro Sarmento, escrevi o escrevi. — (a) Sadi Montenegro Duarte.

(T-3879-17, 28/10 e 7/11-Cr\$ 120,00)

EDITAIS

ANÚNCIOS

UTILIDADES DOMÉSTICAS, S. A.

Assembléia Geral para reforma de estatutos

Convido os Srs. Acionistas da Utilidades Domésticas S/A para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social à Trav. Fru-

tuoso Guimarães n. 78, no dia 3 de novembro p. vindouro, às 16 horas, a fim de deliberar sobre a reforma dos seus estatutos, etc..

Belém, 26 de outubro de 1952.

Dr. Floreal Alba—Presidente

(Ext.—26, 28 e 29/10)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO I

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1952

NUM. 76

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.643 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Albertino Dias Loureiro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aforado a Albertino Dias Loureiro, o terreno situado na quadra: Trav. Humaitá, Chaco, Antônio Ervedosa e Pedro Miranda de onde dista 137m,00, medindo de frente 6m55 por 71m50 de fundos, ou seja uma área de 468m2,32. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 266 e pelo lado esquerdo com o de n. 260.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de outubro de 1952. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.644 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1952

Reduz coeficiente do Imposto de Indústria e Profissões.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica reduzido de 3% para 1,5% o coeficiente do Imposto de Indústrias e Profissões de que trata o Decreto-lei n. 741, de 30 de dezembro de 1947, correspondente aos Atacadistas de Louças, Tintas e Ferragens de Belém.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de outubro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.645 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1952

Autoriza o aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal a Antônio de Sousa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, um terreno ao cidadão Antônio de Sousa, situado na quadra: Av. Alcindo Cacela frente e Passagem Caiapó, Passagem Parintins, onde faz ângulo e Av. Padre Eutíquio. Limita-se à direita à Passagem Parintins

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

e à esquerda com terreno baldio. Dimensões: de frente 12m,00, de fundos 60m00 com a área de 720m2,00. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de outubro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.646 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Waldir Hugo Pontes Santos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aforado, a Waldir Hugo Pontes Santos, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Av. Alcindo Cacela, 9 de Janeiro, Parquís e Mundurucús, de onde dista 30m,00, medindo 12m,00 de frente por 40m,00 de fundos, com a área de 480m2,00, afetando a forma de um paralelogramo e confinando de ambos os lados com terrenos baldios da Prefeitura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de outubro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.647 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1952

Isenta do pagamento do imposto predial a casa n. 761, à Rua Senador Manoel Barata e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º fica isenta do pagamento do imposto predial a casa n. 761, à Rua Senador Manoel Barata, nesta cidade, de propriedade do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Armazenador de Belém, enquanto o referido imóvel for destinado para Sede daquele Sindicato.

Art. 2.º Fica também cancelada a dívida resultante do imposto predial a que estava sujeito o imóvel mencionado no art. 1.º,

correspondente aos exercícios de 1947 a 1952.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de outubro de 1952. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA N. 620

O Prefeito Municipal de Belém usando das suas atribuições.

Resolve, nos termos do art. 111, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Decreto-lei n. 4.151, de 28/10/942), determinar ao Dr. Procurador Geral da Fazenda Municipal que adote no Contencioso Municipal livro destinado a apurar a frequência diária dos Drs. Procurador e Sub-procurador da Fazenda, observando o seguinte horário:

Entrada até às 8,30 horas.

Saída às 12,30 horas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de outubro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA N. 621

O Prefeito Municipal de Belém usando das suas atribuições, tendo em vista que no dia 26, domingo é o término da Festa de Nossa Senhora de Nazaré, com que a população católica de Belém comemora esse grande dia, resolve determinar que seja no dia 27, segunda-feira, iniciado o expediente às 13 horas em todas as Diretorias e Departamento Municipais, até às 18 horas.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de outubro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA N. 4

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa de Montepio dos Funcionários Municipais, usando de suas atribuições, e tendo em vista que os empréstimos sobre montepios, autorizados pelo art. 75 do respectivo regulamento já superaram as reservas financeiras a esse fim destinadas.

Resolve, suspender, até ulterior deliberação, as operações de empréstimos sobre os montepios dos servidores municipais.

Publique-se e cumpra-se. Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de outubro de 1952.

Dr. Adriano Menezes Presidente, em exercício

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

LEGISLATIVA

TÍTULO

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o § 1.º do art. 161 do Regimento Interno desta Assembléia e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a

Eduisa Cleide Rebelo Magalhães, ocupante do cargo de Dactilógrafo — padrão L, da Secretaria da Assembléia Legislativa, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de outubro a 14 de dezembro de 1952.

Belém, 15 de outubro de 1952.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO Presidente

Wilson Pedrosa Amanajás 1.º Secretário

Rosa Rebelo Pereira 3.º Secretário, no exercício do 2.º